ANEXO H – CRUZEIRO

Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997
Contribuinte nº 512 034 621

Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

1 – DEFINIÇÃO

Para efeitos de comparticipação financeira prestada pela VELAÇORES às participações no Calendário Oficial de Provas – Classe Cruzeiro, ficam definidos os critérios a observar pelos Clubes e respectivos velejadores.

2 – ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

2.1 – Em conformidade com o ponto 6.1 do Regulamento de Provas Oficiais "São elegíveis para participação, apenas velejadores portadores de Licença Desportiva da Federação Portuguesa de Vela, ficando a mesma à disposição da Comissão de Regatas durante a realização da prova".

2.2 – Para efeitos de limite do escalão etário elegível consideram-se os velejadores em escalão absoluto.

3 – NÚMERO DE REGATAS E DIAS DE PROVAS

3.1 – O campeonato Regional de Vela de Cruzeiro será constituído por três provas barlavento/sotavento e por duas provas oceânicas

4 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

4.1 – A VELAÇORES comparticipará financeiramente os Clubes de acordo com os critérios em vigor e aprovados em Assembleia Geral, para as embarcações que:

a) participem no Campeonato Regional da Classe Cruzeiro;

4.2 – O Campeonato Regional será constituído por um mínimo de três provas barlavento/sotavento e duas oceânicas das quais os velejadores referidos no ponto anterior terão que participar em pelo menos duas regatas barlavento/sotavento e uma regata oceânica.

4.3 – Entende-se como participante as embarcações que, em pelo menos uma das provas tenha uma classificação que não seja DNC, DNS, OCS, DNF, RAF, DSQ, DNE.

4.4 – As classificações dos participantes nas provas serão consideradas no geral das classes em que concorrem.

Associação Regional de Vela dos Açores
E-mail: arvazores@mail.telepac.pt - Website: www.velazores.com
Largo Bispo D. Alexandre, 8 - 9900-102 HORTA • Tel: 292 391 902 / 292 392 185 Fax: 292 392 186

4 – OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

4.1 – Os concorrentes ficam obrigados a participar em todas as regatas realizadas durante a prova para a qual o Clube recebe comparticipação financeira.

.2 – No caso de não participação em conformidade com o ponto anterior e o ponto 3.3 deste .NEXO H fica suspensa toda a comparticipação a conceder ao Clube para a participação da nbarcação em causa nas provas posteriores.

.3 – As classificações que não correspondam a lugares de chegada nas regatas serão objecto de nálise pela VELAÇORES para julgamento das causas e motivos da não participação.

Contribuinte nº 512 034 621
Declaração de Utilidade Pública através do Despacho D/PG/97/65 publicado no Jornal Oficial - II Série - Nº 42 21/10/1997

Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Associação Regional de Vela dos Açores
E-mail: arvazores@mail.telepac.pt - Website: www.velazores.com
Largo Bispo D. Alexandre, 8 - 9900-102 HORTA • Tel: 292 391 902 / 292 392 185 Fax: 292 392 186